



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSESSORIA DE EDITAIS E CONTRATOS**

**Contrato n.º 17/2015
SEI n.º 0003825-35.2017.6.17.8000**

Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 017/2015, que entre si celebram a União, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE** e a **NTE TECNOLOGIA EMPRESARIAL LTDA EPP**.

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por sua Diretora Geral, Senhora **ALDA ISABELA SARAIVA LANDIM LESSA**, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso X do ANEXO V, da Portaria n.º 795/17 TRE-PE/PRES/DG/SGP/COPES/SECARF, de 07 de agosto de 2017, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE em 08/08/2017.

CONTRATADA: **NTE TECNOLOGIA EMPRESARIAL LTDA EPP**, com endereço na Avenida Doutor José Augusto Moreira, 525, Sl. 2 Lot. 0129 OOC, Casa Caiada, Olinda/PE, CEP. 53.130-410, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.601.677/0001-00, representada por seu Sócio, Sr. Hermes de Aguiar Sodré, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Carteira de Identidade n.º 3054373 SDS-PE, inscrito no CPF/MF n.º 584.504.084-15, residente na Rua Demóstenes de Olinda, n.º 160, Apt. 402, Madalena, Recife/PE, CEP: 50610-050.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 017/2015, cuja contratação inicial foi assinada em 20/08/2015, considerando os termos do Memorando n.º 3034/2017 – SERES, de 13/10/2017, bem como o Parecer n.º 810/2017, de 24/10/2017, da Assessoria Jurídica, autorizado pela Excelentíssima Diretora-geral em 25/10/2017, sujeitos às normas da Lei n.º 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

DO OBJETO


Cláusula Primeira - É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência fundamentado no art. 57, inciso VI, do § 1º, da Lei n.º 8.666/93, e estabelecido no Parágrafo Único da Cláusula Décima do Contrato, o qual fica prorrogado pelo período de 01/11/2017 até 31/12/2017.


DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Cláusula Segunda - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.


E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, junto às testemunhas abaixo.

Recife, 25 de outubro de 2017.


CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE
Alda Isabela Saraiva Landim Lessa
Diretora-geral
CPF/MF 698.022.204-00


CONTRATADA - NTE TECNOLOGIA EMPRESARIAL LTDA EPP
Hermes de Aguiar Sodré
Sócio
CPF/MF 584.504.084-15


TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes
CPF/MF 768.051.664-20


José Ferreira de Lima Junior
CPF/MF 022.505.694-10